SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3981a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 2661/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO SOB Nº 2661/2025

Na edição publicada no dia 10 de outubro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEMERJ.

Onde-se lê:
R$ 1.171.732,50 (Um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Para o período de 12 (doze) meses
Leia-se:
R$ 1.148.145,15 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Para o período de 03 (três) meses

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2025

MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEITE
Pregoeiro

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5970ACDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2404/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2025

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Global**, à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com **CNPJ: 33.854.563/0001-04,** estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 942.486,70 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**

Para o período de 03 (três) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (AVENIDA ANTÔNIO MAURÍCIO – TRECHO 1)**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEITE
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Global,** à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com **CNPJ: 33.854.563/0001-04,** estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 942.486,70 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**

Para o período de 03 (três) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (AVENIDA ANTÔNIO MAURÍCIO – TRECHO 1)**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1575DFF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2660/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Global**, à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com **CNPJ: 33.854.563/0001-04,** estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 783.671,95 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

Para o período de 03 (três) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-**

RJ (AVENIDA ANTÔNIO MAURÍCIO – TRECHO 2), que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEITE
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Global,** à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com **CNPJ: 33.854.563/0001-04,** estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 783.671,95 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

Para o período de 03 (três) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (AVENIDA ANTÔNIO MAURÍCIO – TRECHO 2)**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4FAA5EFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 687/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2025

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Por Item**, à empresa vencedora:

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA com **CNPJ: 09.399.501/0001-67,** estabelecida à Rua Prefeito Délio Bazilio Leal, nº 500, Bairro: Centro, CEP: 26.600-000, Paracambi-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 268.680,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E TINTAS DE IMPRESSORA**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2025.

GABRIELLE BAUERFELDT VARELLA
Agente de Contratação / Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Por Item,** à empresa vencedora:

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA com **CNPJ: 09.399.501/0001-67,** estabelecida à Rua Prefeito Délio Bazilio Leal, nº 500, Bairro: Centro, CEP: 26.600-000, Paracambi-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 268.680,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E TINTAS DE IMPRESSORA**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MÔNICA COUTINHO BATHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

ANDREIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

GUILHERME HENRIQUE SOUTIER AGUERA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0C13C9BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, SAÚDE E CUIDADOS INFANTIS

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, Saúde e Cuidados Infantis
CONTRATATADO: FORTIGO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.107.556/0001-57

VALOR TOTAL: R$ 62.437,74 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2025

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de **R$ 62.437,74 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)** ordenado pela **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em favor da Empresa **FORTIGO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.107.556/0001-57** aos autos do Processo Administrativo **n° 073/2025** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, SAÚDE E CUIDADOS INFANTIS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de outubro de 2025

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E351B5E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714/2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1737, de 10 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.30.00.00.00.0	1.621.0000	190.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.39.00.00.00.0	1.621.0000	75.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos valores de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde – PREFAPS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C530AC51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715/2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1738, de 10 de outubro de 2025,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.371.417,96 (Hum milhão trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
84	02	007	15	452	2003	2205	3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.0000	1.371.417,96

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7B02F17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 716/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
16	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.0000	12.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue.

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
19	02	003	99	999	2001	2201	9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.0000	12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:973CF47F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1737 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.30.00.00.00.0	1.621.0000	190.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.39.00.00.00.0	1.621.0000	75.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos valores de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde – PREFAPS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:48C84E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1738 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.371.417,96 (Hum milhão trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
84	02	007	15	452	2003	2205	3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.0000	1.371.417,96

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:862388E7

